



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

Face subdelegação de competência, objeto do art.1º, letra "d", da Portaria D.G nº 14/2016, ficam deferidos pelo Coordenador de Gestão de Pessoas os pedidos de concessão de licença-prêmio por assiduidade aos seguintes servidores:

PA	SERVIDOR (A)	CARGO	PERÍODO
2209/19	GILBERTO BARBOSA RAMOS	Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Segurança	Gozo oportuno